



República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais
Comarca de Pedro Leopoldo



Rua Dr. Herbster, 240
Centro, Pedro Leopoldo/MG
Tel.: (31) 3661-1718 | (31) 3661-3022
cartorio@1cartoriopl.com.br
www.1cartoriopl.com.br
Tabeliã: Cynthia Marques Souza de Oliveira e Alves

LIVRO 134-N TRASLADO FOLHAS 109/113v
**ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA,
DOS BENS REMANESCENTES DEIXADOS POR LEANDRO
MARÇAL DE ALMEIDA, LAVRADA NA FORMA ABAIXO:**

Aos 10(dez) dias do mês de julho do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro), perante mim, Tabeliã do Cartório do 1º Ofício de Notas, localizado na Rua Dr. Herbster, nº 240, Centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico: **cartorio@1cartoriopl.com.br**, comparecem, eletronicamente através da plataforma “e-notariado”: Como **OUTORGANTES: 1) - HELENA COSTA DE ALMEIDA**, brasileira, comerciária, nascida em 12.11.1982, natural de Belo Horizonte/MG, identidade MG-12.823.764/SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.200.726-40, filha de Leandro Marçal de Almeida e Maria Guadalupe Alves Costa de Almeida, solteira, conforme certidão de nascimento emitida em 04.07.2024, matrícula nº 0331180155 1982 1 00639 111 0133 045 12, pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Belo Horizonte/MG, não convivente em união estável, residente e domiciliada nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, com endereço na Rua Lígia Viana Molinari, nº 348, Bairro Triângulo; **2) - CECÍLIA COSTA DE ALMEIDA**, brasileira, administradora de empresas, nascida em 06.11.1985, natural de Belo Horizonte/MG, identidade MG-12.823.726/SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.122.296-56, filha de Leandro Marçal de Almeida e Maria Guadalupe Alves Costa de Almeida, solteira, conforme certidão de nascimento emitida em 05.07.2024, matrícula nº 0331180155 1985 1 00683 049 0185433 14, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Belo Horizonte/MG, não convivente em união estável, residente e domiciliada nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, com endereço na Rua Lígia Viana Molinari, nº 348, Bairro Triângulo, e **3) - RODRIGO COSTA DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, nascido em 28.03.1984, natural de Belo Horizonte/MG, identidade MG-12.823.735/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.720.466-79, filho de Leandro Marçal de Almeida e Maria Guadalupe Alves Costa de Almeida, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado em 27.10.2011, conforme certidão emitida em 04.07.2024, matrícula nº 0360380155 2011 2 00036 125 0006424 43, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Pedro Leopoldo/MG com **RAFAELA LUZIA DORILÊO LOBATO LOPES DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, nascida em 13.12.1986, natural de Cuiabá/MT, identidade MG-16.201.269/PCMG e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.390.116-10, filha de Edmilson Garcia Lobato Lopes e Adejair da Costa Dorilêo Lopes, residentes e domiciliados nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, com endereço na Rua Jaci Teixeira da Costa, nº 84, Casa 12, Bairro Campinho; todos neste ato assistidos por sua **ADVOGADA ASSISTENTE: MARIA ELIZA ALVES COSTA GOMES BAPTISTA**,

Esse documento foi assinado por CYNTHIA MARQUES SOUZA DE OLIVEIRA E ALVES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código QMMKQ-

6HHAC-BZG3M-P2FY2



brasileira, inscrita na OAB/MG sob o nº 60.153 e no CPF/MF sob o nº 355.904.756-00, com endereço profissional nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, na Rua São Sebastião, nº 77, sala 406, Centro, endereço eletrônico: melizaacgb@hotmail.com, a qual comparece na dependências da serventia notarial. Reconheço a identidade e a capacidade dos comparecentes para o presente ato, através de videoconferência, atendendo ao disposto no Provimento nº 149/CNJ/2023, e conforme documentação a mim apresentada, aqui mencionada, do que dou fé. Então pelos outorgantes foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que: **01 – DO INVENTARIADO:** O inventariado **LEANDRO MARÇAL DE ALMEIDA** faleceu em **14.01.2021**(quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um), em domicílio, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, aos **70**(setenta) anos de idade, conforme certidão de óbito emitida em 20.01.2021, matrícula nº 0360380155 2021 4 00032 070 0008625 78, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Pedro Leopoldo/MG, era brasileiro, aposentado, nascido em 27.02.1950, natural de Ouro Fino/MG, portador da cédula de identidade MG-852.153/PCMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.671.206-91, filho de Romeu de Almeida e Marta Rezende de Almeida, era viúvo de MARIA GUADALUPE ALVES COSTA DE ALMEIDA desde 01.01.2018, com quem foi casado sob o regime da comunhão universal de bens, desde 26.05.1978, conforme certidão de casamento emitida em 25.07.2023, matrícula nº 0360380155 1978 2 00019 273 0000510 76, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Pedro Leopoldo/MG, bem como, certidão do pacto antenupcial lavrado nestas notas, em 19.10.1978, às fls. 127/128, do Livro 55-A, em 19.05.1978, após sua viuvez não foi convivente em união estável, tinha residência e domicílio nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, com endereço na Rua Lígia Viana Molinari, nº 348, Bairro Triângulo, teve 03(três) filhos, todos maiores e capazes, conforme acima nomeados e qualificados. **02 – SOBREPARTILHA:** O inventário dos bens deixados por **LEANDRO MARÇAL DE ALMEIDA** foi realizado extrajudicialmente, em 02.08.2021, no livro 181-N, às folhas 061/064, pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Pedro Leopoldo/MG, entretanto, após a partilha, verificaram os outorgantes a existência de bens remanescentes a serem partilhados. Assim, vêm os comparecentes, com base na Lei 11.441/2007, através deste instrumento público de escritura, realizar a presente sobrepartilha. **03 – INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** Os outorgantes ratificam, sob as penas da lei, conforme declarações prestadas no inventário anteriormente lavrado, que são os filhos do falecido seus únicos herdeiros, não tendo o inventariado deixado testamento como manifestação de última vontade, seja público, cerrado ou de qualquer outra forma. **04 – NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Que ratificam neste ato a nomeação do herdeiro **RODRIGO COSTA DE ALMEIDA**, já acima qualificado, como inventariante do espólio, a teor da escritura pública de nomeação de inventariante lavrada nestas notas, no livro 126-N, às folhas 165/167v, em 28.08.2023,



República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais
Comarca de Pedro Leopoldo



Rua Dr. Herbster, 240
Centro, Pedro Leopoldo/MG
Tel.: (31) 3661-1718 | (31) 3661-3022
cartorio@1cartoriopl.com.br
www.1cartoriopl.com.br
Tabeliã: Cynthia Marques Souza de Oliveira e Alves

conferindo-lhe todos os poderes necessários para representar o espólio ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que poderão ser objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento de eventuais obrigações formais. O nomeado declara que aceita o encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu *mister*, comprometendo-se, desde já, a prestar contas, se solicitado. O inventariante declara estar ciente da responsabilidade **civil e criminal** pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os termos aqui relatados. **05 – DOS BENS OBJETO DA SOBREPARTILHA:**

Possuía o inventariado, em comum com os herdeiros, os bens abaixo descritos, os quais não foram objeto de partilha no inventário: **5.1) – 50% do imóvel Rural, constituído pela GLEBA 07(sete), situada no lugar denominado Fazenda Cachoeirinha, Município de Pedro Leopoldo/MG, Área (ha): 10,8474. Perímetro (m): 1597,54, elaboradas pelo RT: Rômulo Augusto Azevedo, com limites e confrontações constantes na matrícula.** Consta anotação de Reserva Legal e Inscrição no CAR, conforme AV-01 e AV-02, respectivamente, ambas da matrícula nº 41.680, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG. Imóvel havido pela inventariante por divisão amigável, conforme AV-03 da **MATRÍCULA nº 41.680**, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG. Fração do imóvel havida pelo inventariado por divisão amigável, conforme AV-03 da **MATRÍCULA nº 41.680**, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, e por meação, conforme escritura pública de sobrepartilha dos bens deixados por MARIA GUADALUPE ALVES COSTA DE ALMEIDA, lavrada nestas notas, em 10.07.2024, no Livro 134-N, às fls. 104/108v, ainda pendente de registro no CRI competente; sendo lavrado o presente ato em conformidade com o artigo 187, parágrafo III, do Provimento 93/2020/CGJMG. Fração do imóvel no valor estimado e declarado pelos requerentes de **R\$27.023,23**(vinte e sete mil, vinte e três reais e vinte e três centavos); **5.2) – 50% do imóvel Rural, constituído pela GLEBA 11(onze), situada no lugar denominado Fazenda Cachoeirinha, Município de Pedro Leopoldo/MG, Área (ha): 20,4302. Perímetro (m): 2930,55, elaboradas pelo RT: Rômulo Augusto Azevedo, com limites e confrontações constantes na matrícula.** Consta anotação de Reserva Legal e Inscrição no CAR, conforme AV-01 e AV-02, respectivamente, ambas da matrícula nº 41.681, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG. Fração do imóvel havida pelo inventariado por divisão amigável, conforme AV-03 da **MATRÍCULA nº 41.681**, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, e por meação, conforme escritura pública de sobrepartilha dos bens deixados por MARIA GUADALUPE ALVES COSTA DE ALMEIDA, lavrada nestas notas, em 10.07.2024, no Livro 134-N, às fls. 104/108v, ainda pendente de registro no CRI competente; sendo lavrado o presente ato em conformidade com o artigo 187, parágrafo III, do Provimento 93/2020/CGJMG.

Esse documento foi assinado por CYNTHIA MARQUES SOUZA DE OLIVEIRA E ALVES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código QMMKQ-

6HHAC-BZG3M-P2FY2



Fração do imóvel no valor estimado e declarado pelos requerentes de R\$50.896,08(cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos); e **5.3) – 50% do imóvel Rural, constituído pela GLEBA 19(dezenove), situada no lugar denominado Fazenda Cachoeirinha, Município de Pedro Leopoldo/MG, Área (ha):3,0029. Perímetro (m): 990,61, elaboradas pelo RT: Rômulo Augusto Azevedo, com limites e confrontações constantes na matrícula.** Consta anotação de Reserva Legal e Inscrição no CAR, conforme AV-01 e AV-02, respectivamente, ambas da matrícula nº 41.682, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG. Fração do imóvel havida pelo inventariado por divisão amigável, conforme AV-03 da **MATRÍCULA nº 41.682**, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, e por meação, conforme escritura pública de sobrepartilha dos bens deixados por MARIA GUADALUPE ALVES COSTA DE ALMEIDA, lavrada nestas notas, em 10.07.2024, no Livro 134-N, às fls. 104/108v, ainda pendente de registro no CRI competente; sendo lavrado o presente ato em conformidade com o artigo 187, parágrafo III, do Provimento 93/2020/CGJMG. Fração do imóvel no valor estimado e declarado pelos requerentes de R\$14.954,76(quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Todos os imóveis descritos nos itens “5.1”, “5.2” e “5.3” encontra-se cadastrados no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº 426.121.284.858-4 e na Receita Federal sob o CIB nº 1.320.800-4. **06 – TOTAL DOS BENS INVENTARIADOS, EM CONFORMIDADE COM A AVALIAÇÃO FISCAL.*******

50% do imóvel descrito no item “5.1”	R\$254.974,04
50% do imóvel descrito no item “5.2”	R\$480.546,08
50% do imóvel descrito no item “5.3”	R\$70.564,75
TOTAL	R\$806.084,87

07 – OBRIGAÇÕES: Os comparecentes declaram desconhecer quaisquer obrigações assumidas pelo inventariado, declarando também que não recai sobre os bens acima declarados nenhum ônus de qualquer espécie, que possa gravá-los e que seja de responsabilidade do inventariado, não existindo, portanto, dívidas ou direitos, ativos ou passivos, que não estejam mencionados na presente escritura. **08 – PARTILHA:** Aos herdeiros do inventariado caberá a totalidade dos bens inventariados, conforme as seguintes cotas:*****

100% DO BEM INVENTARIADO, EQUIVALENTE A 50% DA INTEGRALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NO ITEM “5.1”:*****			
HELENA COSTA DE ALMEIDA.....	33,3334%	16,6667% DO IMÓVEL.....	R\$84.991,52
CECÍLIA COSTA DE ALMEIDA.....	33,3333%	16,6665% DO IMÓVEL.....	R\$84.991,26
RODRIGO COSTA DE ALMEIDA.....	33,3333%	16,6665% DO IMÓVEL.....	R\$84.991,26
TOTAL.....	100%.....	50% DO IMÓVEL	R\$254.974,04
100% DO BEM INVENTARIADO, EQUIVALENTE A 50% DA INTEGRALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NO ITEM “5.2”:*****			
HELENA COSTA DE ALMEIDA.....	33,3333%	16,6665% DO IMÓVEL.....	R\$160.181,87





República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais
Comarca de Pedro Leopoldo



Rua Dr. Herbster, 240
Centro, Pedro Leopoldo/MG
Tel.: (31) 3661-1718 | (31) 3661-3022
cartorio@1cartoriopl.com.br
www.1cartoriopl.com.br
Tabeliã: Cynthia Marques Souza de Oliveira e Alves

CECÍLIA COSTA DE ALMEIDA.....	33,3334%	16,6667%	DO IMÓVEL.....	R\$160.182,34
RODRIGO COSTA DE ALMEIDA.....	33,3333%	16,6665%	DO IMÓVEL.....	R\$160.181,87
TOTAL.....	100%.....	50%	DO IMÓVEL.....	R\$480.546,08
100% DO BEM INVENTARIADO, EQUIVALENTE A 50% DA INTEGRALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NO ITEM “5.3”:				
HELENA COSTA DE ALMEIDA.....	33,3333%	16,6665%	DO IMÓVEL.....	R\$23.521,56
CECÍLIA COSTA DE ALMEIDA.....	33,3333%	16,6665%	DO IMÓVEL.....	R\$23.521,56
RODRIGO COSTA DE ALMEIDA.....	33,3334%	16,6667%	DO IMÓVEL.....	R\$23.521,63
TOTAL.....	100%.....	50%	DO IMÓVEL.....	R\$70.564,75

RESUMO DA PARTILHA: Caberá à herdeira HELENA COSTA DE ALMEIDA, a título de sua herança, **33,3334%** do bem descrito no item “5.1”, e **33,3333%** dos bens descritos nos itens “5.2” e “5.3”, sendo que os 33,3334% do imóvel descrito no item 1, equivalem a 16,6667% e os 33,3333% equivalem a 16,6665% dos imóveis descritos nos itens 5.2 e 5.3, perfazendo o seu pagamento, o valor total de **R\$268.694,95**(duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); caberá à herdeira CECÍLIA COSTA DE ALMEIDA, a título de sua herança, **33,3333%** dos bens descritos nos itens “5.1” e “5.3”, sendo que os 33,3333% equivalem a 16,6665% dos imóveis, e **33,3334%** equivalem a 16,6667% do bem descrito no item “5.2”, perfazendo o seu pagamento, o valor total de **R\$268.695,16**(duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos); e caberá ao herdeiro RODRIGO COSTA DE ALMEIDA, a título de sua herança, **33,3333%** dos bens descritos nos itens “5.1” e “5.2”, sendo que os 33,3333% equivalem a 16,6665% dos respectivos imóveis, e **33,3334%** do bem descrito no item “5.3”, sendo que os 33,3334% equivalem a 16,6667% do imóvel, perfazendo o seu pagamento, o valor total de **R\$268.694,76**(duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). **VALOR TOTAL INVENTARIADO - R\$806.084,87**(oitocentos e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **09 – DECLARAÇÃO DA ADVOGADA ASSISTENTE:** Declara a advogada assistente, sob as penas da lei, que assessorou os outorgantes, os instruiu e os aconselhou quanto aos termos e efeitos da presente escritura pública. **10 – MANIFESTAÇÃO DE VONTADE:** Após devidamente orientados e aconselhados pela advogada assistente, os outorgantes declararam, sem hesitação, que as declarações prestadas correspondem à exata expressão da verdade, sendo que a presente **SOBREPARTILHA** preserva os seus interesses e não causa prejuízos a terceiros. **11 – DECRETAÇÃO DO INVENTÁRIO:** Assim em face do cumprimento dos requisitos necessários à sobrepartilha extrajudicial, previstos na Legislação em vigor e especialmente na Lei 11.441/2007, bem como, a expressa manifestação dos outorgantes em efetivá-la nos moldes desta escritura, fica formalizada a presente **SOBREPARTILHA**, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Os comparecentes declaram concordar integralmente com esta escritura, em todos os seus termos. **12 – CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram apresentados os originais e ficam arquivadas nesta

Esse documento foi assinado por CYNTHIA MARQUES SOUZA DE OLIVEIRA E ALVES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código QMMKQ-

6HHAC-BZG3M-P2FY2



serventia notarial as seguintes cópias: **a)** – Cópias dos documentos oficiais de identidade e CPF dos herdeiros e cônjuge, certidões de nascimento e casamento atualizadas, certidão de óbito do inventariado e cópia de seu documento oficial de identidade e CPF, conforme acima descrito; **b)** – Cópia da carteira profissional da advogada assistente, emitida pela OAB/MG, cuja consulta da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, apontou SITUAÇÃO ATIVA; **c)** – Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD, protocolo nº 24.001.0013925-3, emitida em 25.05.2024, pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, nº de identificação da certidão: 2400100139253311, com avaliação fiscal dos bens inventariados e partilha conforme item “06 – TOTAL DO BEM INVENTARIADO, EM CONFORMIDADE COM A AVALIAÇÃO FISCAL”, tributado conforme Lei 14.941/03 e 17.272/07, c/c Decreto 43.981 de 03.03.05; **d)** – Certidões atualizadas de inteiro teor das matrículas nºs 41.680, 41.681 e 41.682, todas emitidas em 08.07.2024, pelo Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, nelas não constando nenhum ônus ou ação sobre os imóveis, constando apenas averbações de reserva legal e inscrição no CAR conforme AV-1 e AV-2, de cada uma das matrículas, sendo, diante disso, dispensadas pelas partes as certidões de ônus reais e as certidões de ações reais e ações pessoais reipersecutórias, relativamente aos imóveis das matrículas citadas, nos termos da nova redação dada pela Lei 14.382/22 ao artigo 19, da Lei 6015/73:(Art. 19 (...)) § 11. *No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial).* **DOCUMENTOS DOS IMÓVEIS RURAIS:** **e)** – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2023, referente aos imóveis inventariados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, do qual constam os seguintes dados: Código do Imóvel Rural: 426.121.284.858-4; Nome do imóvel: Fazenda Cachoeirinha; Área total: 226,1651ha; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Improdutiva; Indicação para localização do imóvel: Próximo a Estrada de Inácia de Carvalho; Município sede: Pedro Leopoldo; UF: MG; Mód. Rural: 5,0003ha; Nº módulos Rurais: 45,23; Módulos Fiscal: 7,0000ha; Nº módulos Fiscais: 32,3093; Fração Mínima de Parcelamento: 2,00ha; Situação Jurídica do Imóvel Rural: Pedro Leopoldo/MG; Data Registro: 31.05.2022; CNS ou Ofício: 44917; matrícula 40.474; área: 173,0980ha; Data registro: 31.05.2022; CNS ou Ofício: 44917; matrícula 40.475; área: 53,0671ha; área do imóvel registrada: 226,1651ha; dados do detentor(declarante): Geraldo Assis Costa; CPF: 081.643.986-91; Dados de controle: data de lançamento: 19.06.2023; nº CCIR: 56099371230; Data de Geração do CCIR: 23.07.2023; QUITADO, Número de Autenticidade 09720.26790.12283.02382; **f)** – Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, CIB nº 1.320.800-4 emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 20.05.2024, com validade até 16.11.2024, código de controle da certidão: 2128.0EE1.A23E.4D27; **g)** – Declaração completa do ITR 2023, recibo nº 12.89.11.85.43.94, contendo cópia do DIAT – Documento de Informação e Apuração do ITR e DIAC – Documento de



República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais
Comarca de Pedro Leopoldo



Rua Dr. Herbster, 240
Centro, Pedro Leopoldo/MG
Tel.: (31) 3661-1718 | (31) 3661-3022
cartorio@1cartoriopl.com.br
www.1cartoriopl.com.br
Tabeliã: Cynthia Marques Souza de Oliveira e Alves

Informação e Atualização Cadastral do ITR. **CERTIDÕES FISCAIS EM NOME DO FALECIDO:** **f)** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, datada de 05.06.2024, válida até 02.12.2024, código de controle da certidão: 634D.9D67.774D.4E02, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; **g)** – Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, datada de 05.06.2024, válida até 03.09.2024, código de controle da certidão: 2024000769466771; **h)** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e a Dívida Ativa Tributária do Município, emitida em 05.06.2024, pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, Secretaria Municipal de Fazenda, válida até 03.09.2024, Código de controle da certidão: A2AD4F0A0FFA28AE478F; e, **i)** – Certidão Negativa de Testamento, emitida em 03.05.2021, pelo Colégio Notarial do Brasil, Conselho Federal, conforme Provimento 56/2016 do CNJ, certificando **NÃO CONSTAR** informação sobre a existência de testamento público, aprovação de testamento cerrado ou revogação, em nome do inventariado **LEANDRO MARÇAL DE ALMEIDA**, pesquisa contemplando os atos informados pelos tabeliães de notas, nos períodos informados na referida informação nacional. **DECLARAÇÕES FINAIS:** Declaram os outorgantes, expressamente, sob responsabilidade civil e penal, que o estado civil de cada um deles é o declarado no presente instrumento não havendo qualquer alteração na presente data; que inexistem ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, concursos de credores, penhoras ou execuções relativas aos imóveis, assim como ônus reais incidentes sobre eles, nada existindo que possa comprometer o objeto do presente instrumento, existindo apenas as reservas legais e anotação de inscrição o CAR conforme acima descrito; e que foram devidamente orientados e advertidos por esta Serventia Notarial, tendo plena ciência da possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais, para maior segurança do negócio jurídico, nos termos do Art. 187, § 3º do Provimento nº 93/CGJ/2020, especialmente as certidões de feitos ajuizados e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, expedida através do site www.tst.jus.br, conforme Recomendação nº 03 do CNJ, cientes dos riscos inerentes à referida dispensa, isentando esta serventia notarial de quaisquer responsabilidades advindas da não apresentação das mesmas. Declaram ainda os comparecentes que as outorgantes; declarando por fim que concordam com o tratamento de seus dados pessoais, com finalidade específica, em conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes por se tratar de instrumento público, e que concordam integralmente com esta escritura em todos os seus termos. Dispensada a presença de testemunhas, conforme legislação em vigor. Dou fé. **REQUERIMENTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS:** Os outorgantes requerem ao Oficial de Registro de Imóveis que proceda a todos os registros e averbações dos atos necessários ao registro desta escritura, perante as

Esse documento foi assinado por CYNTHIA MARQUES SOUZA DE OLIVEIRA E ALVES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código QMMKQ-

6HHAC-BZG3M-P2FY2



PODER JUDICIÁRIO - T.JMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório 1º Ofício de Notas da Comarca de Pedro Leopoldo - MG

SELO DE CONSULTA: HCL97057
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2892.7976.6719.9589

Quantidade de atos praticados: 40
Ato(s) praticado(s) por: CYNTHIA MARQUES SOUZA
DE OLIVEIRA E ALVES - TABELIA

Emol: R\$ 8.105,00 - TFJ: R\$ 4.405,92 -
Valor final: R\$ 12.510,92 - ISS: R\$ 290,41

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



matrículas dos imóveis; requerendo ainda que, a inserção e alteração de dados de qualificação pessoal seja feita com base neste instrumento, nos termos do Enunciado 28 do CORI-MG, dispensado assim, quaisquer outros requerimentos. Efetuada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento CNJ 39/2014, em 10.07.2024, não foi apontada nenhuma ocorrência em nome do **INVENTARIADO**, HASH nº bbd5.b1c7.c679.4523.4844.db2d.6f11.51fa.b2a0.90f5. **Certidão:** Certifico que foi emitida DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias. Sendo a escritura lida e achada conforme, os comparecentes a outorgam, aceitam e assinam, hibridamente nos termos do Art. 313, do Provimento 149/2023 do CNJ, ou seja, eletronicamente pelos outorgantes, nos termos do referido provimento, comparecendo a advogada assistente tanto eletronicamente, acompanhando as partes que assinam através da plataforma e-notariado, quanto assinando presencialmente de forma física; estando o presente ato consignado e arquivado, inclusive a videoconferência, em pasta eletrônica na plataforma supracitada. Quantidade: 1 - (Código: 1673-3 - Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação) - Emolumentos: R\$ 2.641,64; Recome: R\$ 158,49; ISS: R\$ 100,38; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.551,43 - Valor total: R\$ 4.451,94. Quantidade: 1 - (Código: 1676-6 - Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação) - Emolumentos: R\$ 2.860,99; Recome: R\$ 171,65; ISS: R\$ 108,72; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.003,80 - Valor total: R\$ 5.145,16. Quantidade: 1 - (Código: 1470-4 - Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação) - Emolumentos: R\$ 1.818,30; Recome: R\$ 109,09; ISS: R\$ 69,10; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 742,65 - Valor total: R\$ 2.739,14. Quantidade: 37 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 325,23; Recome: R\$ 19,61; ISS: R\$ 12,21; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 108,04 - Valor total: R\$ 465,09. Valor Total: Emolumentos: R\$ 7.646,16; Recome: R\$ 458,84; ISS: R\$ 290,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4.405,92 - Valor total: R\$ 12.801,33. Eu, CYNTHIA MARQUES SOUZA DE OLIVEIRA E ALVES, TABELIÃ, o lavrei, dou fé e assino com as partes, de forma híbrida, encerrando o presente ato. (ASS.) HELENA COSTA DE ALMEIDA, CECÍLIA COSTA DE ALMEIDA, RODRIGO COSTA DE ALMEIDA, MARIA ELIZA ALVES COSTA GOMES BAPTISTA, CYNTHIA MARQUES SOUZA DE OLIVEIRA E ALVES. Dou fé. NADA MAIS.

Assinado digitalmente por:
CYNTHIA MARQUES SOUZA DE OLIVEIRA E
ALVES
CPF: 001.187.786-33
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 22/07/2024 09:41:32 -03:00



CYNTHIA MARQUES SOUZA DE OLIVEIRA E ALVES
- TABELIÃ -

MATRÍCULA NOTARIAL ELETRÔNICA - MNE

033480.2024.07.10.00000747-57

“Consulte a validade do ato notarial em: www.docautentico.com.br/valida”

Esse documento foi assinado por CYNTHIA MARQUES SOUZA DE OLIVEIRA E ALVES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código QMMKQ-6HHAC-BZG3M-P2FY2





República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais
Comarca de Pedro Leopoldo

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Cartório
Marques

Rua Dr. ...
Centro, Pedro Leopoldo
Tel.: (31) 3601-1111 / 3601-1112
cartorio@...
www.1cartoriopl.com.br

Tabeliã: Cynthia Marques Souza de Oliveira e Alves

Código de validação: QMMKQ-6HHAC-BZG3M-P2FY2

Matrícula Notarial Eletrônica: 033480.2024.07.10.00000747-57

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ CYNTHIA MARQUES SOUZA DE OLIVEIRA E ALVES (CPF 001.187.786-33) em
22/07/2024 09:41

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/QMMKQ-6HHAC-BZG3M-P2FY2>

